Projeto de Lei nº 040/2017, de 12 de setembro de 2017.

"Prorroga prazo para opção ao programa de recuperação de créditos e dá outras providências."

Emerson Ari Reichert, Prefeito Municipal de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O §2º do art. 2º da Lei nº 1191/2017, de 27 de março de 2017, que "Institui programa de recuperação de créditos e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - .....
.....

(...)

§2º A opção deverá ser manifestada e formalizada até o dia 10 (dez) de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira, em 12 de setembro de 2017.

EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal